



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 010/2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO BASE, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 945840/2023, NO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo tem como propósito viabilizar a contratação de uma empresa especializada para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Juína/MT.

Unidade, que é um ponto de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos dias atuais, o município não dispõe de prédio próprio, e encontra-se operando de maneira inadequada devido ao aumento significativo da população nos últimos anos.

O município foi contemplado por meio do CONVENIO 945840/2023, com recurso federal, para ajudar a custear a construção desta nova sede do CRAS, para assim melhor atender às demandas atuais e futuras, garantindo a acessibilidade, segurança, e eficácia no serviço prestado à comunidade. As especificações da obra estão em conformidade com o projeto e a planilha orçamentária previamente estabelecida.

Portanto, a necessidade de realizar esta obra é evidente, visando não apenas o interesse público em melhorar as condições de atendimento e segurança para as famílias atendidas, mas também para sanar deficiências estruturais que limitam a capacidade de resposta do CRAS às necessidades da comunidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SETOP, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, três sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação de serviços comuns de engenharia	• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de serviços deste porte • Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos serviços • Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame	• Tempo necessário aos ritos para contratação de serviços via licitação
Solução 2: Execução dentro dos contratos de serviços de manutenções de próprios existentes	• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação	• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para empreendimentos desta monta. • Restrição de competitividade • Possibilidade de extrapolção do limite de reprogramação dos contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento
Solução 3: Execução dentro dos contratos que fornecem mão de obra operacional a PMJ, acrescido de licitações	• Maior controle sobre a mão de obra operacional	• Restrição de competitividade • Possibilidade de extrapolção do limite de reprogramação dos



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

para compra de materiais		contratos de fornecimentos de serviço devido a monta do empreendimento • Morosidade na aquisição de materiais • Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por desconfiguração do escopo contratual
--------------------------	--	--

Diante do exposto e após análise comparativa, infere-se que a solução 1 seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções adotadas serão descritas nos Memoriais Descritivos e detalhadas em Projetos Arquitetônicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades inicial a serem contratadas para atendimento às demandas atuais, foi tomada com base em intervenções semelhantes de contratações anteriores, bem como projeto elaborado pelo setor de Engenharia desta prefeitura, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo inicial para atendimento às demandas atuais foi tomada com base na elaboração de planilha orçamentaria elaborada pelo departamento de engenharia desta prefeitura, o qual utilizou-se de orçamentos e tabela SINAPI para a base de cálculo.

Com isso, a estimativa prévia para a contratação dos serviços discriminados é de, aproximadamente, **R\$ 912.882,33** (novecentos e doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

O objeto da presente contratação não será parcelado, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto. Tomou-se por base os aspectos de execução dos serviços, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia de Secretaria Municipal de Educação escala com a Administração.

Os serviços deverão ser executados em sua integralidade, tendo em vista os prazos estipulados, portanto, inviável técnica e economicamente, que mais de uma empresa execute os serviços.

Assim, a centralização da responsabilidade da execução de todos os serviços em um único lote em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a execução dos serviços.

Ressaltamos que a contratação de um único fornecedor de serviços é extremamente importante e necessária para possibilitar uma prestação coesa e produtiva. Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa. Ressalta-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus para manipular os preços nas licitações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados a serem atingidos, o município espera, após entrega da obra, oferecer os seguintes resultados para a sociedade: Aumentar a capacidade de atendimento: Com a construção do CRAS, será possível atender à demanda da população, e um ambiente seguro e agradável aos servidores.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação dos serviços comuns de engenharia para construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, será necessário que a Contratada realize a capacitação de mão de obra operacional para execução dos



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

serviços que será realizada, sendo que tais capacitações comporão obrigação contratual a ser prevista no respectivo Projeto Básico. A contratação não demandará de nenhuma intervenção no âmbito do órgão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da demolição e de movimentação de terra. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de serviços comuns de engenharia através de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de serviços e valores estimados para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a implantação dos serviços comuns de engenharia para construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, conforme projeto base, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária, em questão deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína, 09 de janeiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

Solicitante:

(Assinado eletronicamente)

VALTEIR BARRETO MARIANO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Elaborado:

(Assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.